



ATA DE REUNIÃO

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de
Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014)

PROAD
21212/2017



SHIKOU
SADAHIRO



CLEITON
WILLIAM
KRAEMER
POERNER



DOROTHEO
BARBOS
A NETO



JORGE
BATISTA
DOS
SANTOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
09/09/2019	Início	10:00	Término	11:00	Sala de Reuniões da Presidência	Shikou Sadahiro

2. OBJETIVOS DO EVENTO

2.1 Desdobramentos da reunião de 26/7 (deliberações dos membros em ata):

- encaminhamento de e-mail aos membros, para indicação de itens no quadro descritivo resumido das iniciativas/boas práticas relacionadas às metas JT 2019 (efetivado);
- elaboração de parecer sobre as iniciativas indicadas pelos membros e encaminhamento à Presidência (efetivado, “vide” Id.102);
- atualização da Portaria GP n.1181/2015 (efetivado, “vide” Id.102).

2.2 Sobre a publicação pelo Conselho Nacional de Justiça da resolução alteradora da Resolução n.194/2014, registra-se que o Coordenador da reunião, Desembargador Shikou Sadahiro, informou aos membros que foi publicada a alteradora (Resolução n.283/2019), ficando todos os presentes cientes da entrada em vigor da norma superior.

2.3 Informação ao Comitê acerca da movimentação processual no Regional consolidada até o momento (dados do e-Gestão, período de janeiro a julho 2019);

2.4 Considerando os índices que o Tribunal vem obtendo com relação às Metas Nacionais aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para a Justiça do Trabalho em 2019, especificamente a Meta 3 (“Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”), o Comitê deliberou pela necessidade de acompanhar os resultados das unidades judiciárias de 1º Grau e dos CEJUSC-JT, eventualmente opinando à Administração sobre procedimentos que possam melhorar os resultados;

2.5 Matérias extra-pauta suscitadas e deliberadas pelos membros durante a reunião:

2.5.1 necessidade de revisão dos procedimentos da Vara Itinerante no relativo à fase de divulgação, visando à melhoria dos trabalhos desenvolvidos nesta fase;

2.5.2 os membros deliberaram pela coleta de sugestões das VTs e dos Juizes que participam da Vara Itinerante, quanto à metodologia adotada na fase de divulgação;

2.5.3 os membros deliberaram pela necessidade de revisão do convênio com a OAB (escritório corporativo).

3. PARTICIPANTES

Nome	Lotação
Desembargador Shikou Sadahiro	Suplente de Magistrado indicado pelo Tribunal
Cleiton William Kraemer Poerner	Magistrado indicado pela AMATRA XIV

Secretaria Judiciária de 1º Grau-TRT14

Rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo
Porto Velho – RO – CEP 76.801-901

(69) 3218-6402/6403

judiciaria1@trt14.jus.br

Documento 110 do PROAD 21212/2017. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.QJZP.VVZQ:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



ATA DE REUNIÃO

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de
Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014)

PROAD
21212/2017

Jorge Batista dos Santos (<i>hangout</i>)	Servidor eleito por votação a partir da Lista de Inscritos
Dorotheo Barbosa Neto	Participante

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Após debates sobre os itens da pauta, os membros do Comitê presentes deliberaram o seguinte:

Sobre o item 2.2 da pauta, que trata Resolução alteradora da Resolução n.194/2014, os membros tomaram ciência da resolução alteradora n. 283/2019; em que pese a vigência da nova redação da Resolução CNJ n.194/2014, e seus efeitos, foi deliberado pela manutenção da próxima reunião do comitê; considerando a data em que foi realizada a presente reunião (9/9), fixa-se a data para a próxima reunião no dia 4/10/2019. A SJ1, na condição de setor que secretaria o Comitê, assume o compromisso de disponibilizar aos membros do comitê até o dia 27/9, minuta da norma interna de regulamentação do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, tendo em vista a necessidade de aguardar a disponibilização pelo CNJ do “Manual de Orientações sobre o Funcionamento e a Atuação dos Comitês Regionais”, previsto no art.5º-B da Resolução n.194/2014.

Sobre o item 2.3 da pauta, que trata da movimentação processual no Regional, consolidada até julho de 2019, os membros tomaram ciência acerca dos quantitativos parciais apresentados pelas unidades de 1º grau, e registraram a necessidade da adoção de medidas que propiciem e ampliem o efetivo acesso à Justiça, como por exemplo a disponibilização de atermção itinerante, principalmente nas causas em que inexistente interesse de advogado em seu patrocínio.

Sobre o item 2.4 da pauta, os membros deliberaram o seguinte:

- 1) o Comitê acompanhará os resultados dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais e Solução de Disputas – CEJUSC de Porto Velho/RO e Rio Branco/AC, bem como das varas do trabalho;
- 2) o Comitê solicitará, quando necessário, ao NPJE, a elaboração de Relatório com os resultados específicos da conciliação nas unidades de 1º Grau do Tribunal;
- 3) o Comitê solicitará à Presidência a fixação de critério de priorização de ações e projetos que considere os benefícios relativos ao Primeiro Grau de Jurisdição;
- 4) a SJ1 elaborará e a Presidência emitirá expediente às unidades administrativas das áreas de negócios que detenham ações ou projetos que impactem na atuação de 1º Grau, solicitando em nome do Comitê, às citadas unidades administrativas, que informem no prazo máximo de 15 dias, a contar da comunicação, quais são os projetos e/ou ações em andamento, com execução prevista para o 2º semestre de 2019 e/ou para o ano/exercício de 2020, cujos objetivos estão alinhados com a política de priorização do 1º Grau;
- 5) de posse das informações dos setores, o Comitê acompanhará a execução dos projetos estratégicos cujos resultados impactem positivamente na atuação do 1º Grau de Jurisdição, solicitando, se necessário, informações ou dados do setor responsável.



ATA DE REUNIÃO

Comitê Gestor Regional da Política Nacional de
Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014)

PROAD
21212/2017

Sobre o item 2.5.1 e 2.5.2 da pauta, o comitê deliberou que a SJ1 apresente informação acerca dos procedimentos atualmente adotados na fase de divulgação, pormenorizando-os, bem como consulte as varas do trabalho e magistrados que atuam no programa, colhendo sugestões quanto à metodologia da divulgação.

Sobre o item 2.5.3 da pauta, o comitê deliberou no sentido de que a SJ1 deverá apresentar a informação acerca da vigência e termos do convênio, no ato sugerindo eventuais alterações, visando otimizar o atendimento ao jurisdicionado (*jus postulandi*).

Após debates acerca das proposições, firmaram-se as deliberações e compromissos, a seguir:

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
a	Agendamento da próxima reunião ordinária do comitê para o dia 4/10/2019.	SJ1	Imediato
b	Encaminhar por e-mail aos membros minuta da norma interna de regulamentação do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição, para conhecimento e verificação.	SJ1	Até 27/9
c	Minutar memorando circular da Presidência às unidades administrativas das áreas de negócios que detenham ações ou projetos que impactem na atuação de 1º Grau (item 2.4, subitem 4)	SJ1	Imediato
d	Elaborar informação acerca dos procedimentos adotados na fase de divulgação da Vara do Trabalho Itinerante e efetuar consulta às varas do trabalho e juízes, colhendo sugestões quanto à metodologia aplicada nesta fase.	SJ1	Até 8/11
e	Elaborar informação acerca da vigência do convênio Escritório Corporativo OAB-RO/AC, sugerindo eventuais alterações aos seus termos, visando otimizar o atendimento ao jurisdicionado (<i>jus postulandi</i>).	SJ1	Até 4/10

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
09/09/2019	José Corsino de Carvalho Baptista Junior Secretário Judiciário de 1º Grau (assinado digitalmente)